



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0636 /89

Parnamirim(RN), 13 de Novembro de 1989.

Reconhece de Utilidade Pública a Federação das Entidades Comunitárias de Parnamirim - FECOMP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública a Federação das Entidades de Parnamirim-RN - FECOMP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 1989.


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO